

**RESOLUÇÃO Nº 030 DE 05 DE OUTUBRO DE 2018**

Revoga Edital de Abertura de Pregão Presencial.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a inviabilidade e continuidade do processo administrativo do Pregão Eletrônico nº 038/2018, e considerando o disposto na Súmula 473 do STF:

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Edital de Abertura de Pregão Eletrônico nº 038/2018, haja vista a necessidade de adequação ao objeto do certame.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Maringá, 05 de outubro de 2018.

**André Luís Bovo**  
**Presidente**